



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.643, DE 17 DE JULHO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1534 – Modernização de Infra-Estrutura Esportiva do Campo de Futebol do Bairro Olympio Felício, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071534 449051 – fonte 05 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00
110100 2781230071534 449051 – fonte 01 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio da União e o valor restante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através de anulação parcial de dotação orçamentária.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAS.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.